



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ata N. 1809749

DATA	HORÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO
07/03/2024	11:00 h	13ª Sessão Ordinária da Comissão de Proteção de Dados (CPD/CN/CNJ)
PAUTA		
Reunião com representantes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.		
PARTICIPANTES		
Nome	Cargo - Função - Atividade	
Carolina Ranzolin Nerbass	Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça	
Liz Rezende de Andrade	Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça	
Márcia Regina Dalla Dea Barone	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
Fernando Antônio Tasso	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	
Flávia Pereira Hill	Delegatária do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Saquarema-RJ	
Laura Contrera Porto	Advogada e Especialista em Direito Notarial e Registral e Proteção de Dados	
Rodrigo Badaró Almeida de Castro	Advogado, Presidente da Comissão Especial de Proteção de Dados da OAB; Conselheiro do CNMP	
Bruno Ricardo Bioni	Professor e Especialista em Privacidade e Proteção de Dados	
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão	Professor da Universidade de São Paulo	
Waldemar Gonçalves	Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados	
Jeferson Dias Barbosa	Assessor da Presidência da Autoridade Nacional de Proteção de Dados	
Lucas Borges de Carvalho	Assessor do Gabinete da Diretora Miriam Wimmer (ANPD)	
Rodrigo Santana dos Santos	Coordenação-Geral de Normatização (ANPD)	
Fabrcício Guimaraes Madruga Lopes	Coordenação-Geral de Fiscalização (ANPD)	
Luciano Almeida Lima	Servidor da Corregedoria Nacional de Justiça	

ATA

A Sessão foi iniciada pela Juíza **Carolina Ranzolin**, com saudações aos presentes e a constatação da ausência justificada do juiz Otávio Port e da delegatária Moema Locatelli. As atividades desenvolveram-se conforme descrito a seguir.

A Juíza **Carolina Ranzolin** agradeceu a presença dos representantes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e fez uma breve explanação sobre os objetivos da reunião e o papel desempenhado pela Comissão de Proteção de Dados instituída no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça. Passada a palavra aos representantes da ANPD, o Diretor-Presidente **Waldemar Gonçalves** agradeceu a oportunidade de contribuir com os trabalhos da Comissão e fez uma síntese sobre a atuação da ANPD e sua organização interna. O Sr. **Fabrcio Guimarães** informou que a ANPD já teve a oportunidade de se pronunciar em três casos relacionados ao foro extrajudicial, todos envolvendo a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e a ONG por ela criada, denominada *FamilySearch*. O Sr. **Rodrigo Santana** contextualizou os presentes sobre o trabalho de normatização desempenhado pela ANPD, e esclareceu que está em curso um projeto de regulamentação dos arts. 26 e 27 da LGPD, que tratam do compartilhamento de dados pelo poder público. O Sr. **Lucas Borges** afirmou que o trabalho da ANPD tem sido pautado pela análise transversal dos temas envolvendo o tratamento de dados pessoais, não adentrando na regulamentação de assuntos atinentes a setores específicos. Informou, ainda, que a ANPD elaborou dois guias orientativos (Guia de Tratamento de Dados pelo Poder Público e Guia de Órgãos de Pesquisa) para delinear parâmetros que possam auxiliar entidades e órgãos públicos nas atividades de adequação e de implementação da LGPD, servindo de referência para titulares de dados pessoais, agentes de tratamento e sociedade em geral. O Diretor-Presidente **Waldemar Gonçalves** manifestou o interesse em formalizar um acordo de cooperação técnica entre a ANPD e o CNJ com o intuito de estabelecer diretrizes para a construção de uma agenda de colaboração entre os órgãos. Em seguida, os membros da CPD/CN/CNJ formularam questionamentos e teceram considerações sobre temas concernentes à esfera de competência da Comissão. O Professor **Juliano Maranhão** ressaltou a importância de que, não obstante a atuação transversal da ANPD na regulamentação das matérias que lhe são submetidas, alguns aspectos envolvendo a atuação do segmento extrajudicial sejam observados, uma vez que o cerne da atividade exercida pelos tabeliães e oficiais de registro é justamente o tratamento de dados pessoais. O Juiz **Fernando Tasso** externou preocupação com relação à escala e à diversidade de fontes regulatórias que eventualmente possibilitem a entidades privadas, valendo-se de lacunas na legislação e de uma postura comissiva do poder público, obter o acesso a dados pessoais, atraindo assim a responsabilidade civil do Estado. A Registradora **Flávia Hill** questionou os representantes da ANPD sobre o posicionamento da entidade em relação aos seguintes temas: a) acesso *versus* compartilhamento de dados e b) repercussão da base de dados de pessoas falecidas na esfera jurídica de pessoas vivas. A Advogada **Laura Porto** pontuou que os registradores respondem pessoalmente pela guarda dos dados pessoais de suas serventias e que os cartórios, por serem guardiães de um grande repositório, são frequentemente alvos do assédio de entidades privadas interessadas nesses dados. O Professor **Bruno Bioni** sugeriu que o acordo de cooperação a ser firmado entre o CNJ e a ANPD seja formatado para contemplar diretrizes de caráter transversal, inclusive contemplando a possibilidade de elaboração de guias conjuntos pelos órgãos signatários. A Desembargadora **Márcia Barone** destacou que o Poder Judiciário, no cumprimento de suas funções, atua em duas frentes no tocante ao cumprimento da LGPD, ora fiscalizando os cartórios, ora desempenhando a função judicante, o que enseja a necessidade de estabelecimento de regras claras acerca do tema. Encerrados os questionamentos e ponderações dos membros da CPD/CN/CNJ, que foram devidamente respondidos pelos representantes da ANPD, a Juíza Carolina Ranzolin agradeceu a presença e a disponibilidade dos convidados, que se despediram dos demais presentes. Dando continuidade à reunião somente com a presença dos membros da CPD/CN/CNJ, a Juíza **Carolina Ranzolin** informou que, a convite da

FamilySearch e por determinação do Ministro Corregedor Nacional, esteve presente no *Roots Tech*, evento global realizado no período de 29 de fevereiro a 2 de março de 2024, em Salt Lake City, Estados Unidos. A magistrada contextualizou os demais membros da Comissão sobre o trabalho desenvolvido pela *FamilySearch* e destacou que, em conversa com os representantes da ONG, ficou demonstrado o compromisso da instituição em seguir as leis dos países onde opera. Informou, ainda, que estão em curso tratativas com o Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ON-RCPN) para viabilizar um modelo de acesso indireto da entidade aos dados do registro civil, com respeito à legislação brasileira, por meio da emissão de certidão e o pagamento de emolumentos, o qual posteriormente será submetido para validação pelo colegiado.

Concluídas as atividades previstas, a **Juíza Carolina Ranzolin** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

FIM DA REUNIÃO.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RANZOLIN NERBASS, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 10/04/2024, às 19:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1809749** e o código CRC **0B60103D**.